

DOU
Diário Oficial da União
21.nov.23



NÚCLEO DE GESTÃO DE OSCIP E ORGANIZAÇÕES ESTRANGEIRAS

DESPACHO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE OSCIP/OE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 14 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 31 Notificar a entidade social GRESFI GRÊMIO ESPORTIVO E SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU com sede em FOZ DO IGUAÇU PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.758.563/0001-78, ora qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para ciência de Processo Administrativo de Perda de Qualificação, que visa a verificar os requisitos de permanência da qualificação como OSCIP, mediante atualização cadastral, sob pena de perda da sua qualificação. Conforme artigo 44 da Lei 9.784, de 1999, fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos necessários. Processo SEI/MJ nº 08071.000727/2023-60.

ANDRE PEREIRA CRESPO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DESPACHO SG ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO (ARQUIVAMENTO) Nº 3/2023
Processo Administrativo nº 08700.000335/2019-61

Representante: Governo do Estado da Bahia

Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas da Bahia (Coopanest-BA)

Advogados: Adriano Argones Martins, Aristóteles Araújo Aguiar e outros

Tendo em vista a Nota Técnica nº 17/2023/CGAA2/SGA1/SG/CADE (SEI nº 1305466) e com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se pelo arquivamento, por entender não configurada infração à ordem econômica.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DESPACHO SG Nº 1544/2023

Ato de Concentração nº 08700.006524/2023-23. Requerentes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Mitsui Sumitomo Seguros S.A. Advogados: Raquel M. S. Otranto Colangelo, Rogério Carmona Bianco, Diego Billi Falcão, Antonio Heraldo Wajnman Lima, Leonardo Rocha e Silva, Jackson Ferreira e Alexandre H. P. Oliveira.

Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 3.341, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464/Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Realocar a Função Comissionada Executiva - FCE do ICMBio, Chefe de Setor, FCE 1.02, Setor do ICMBio Guanabara, para o Setor do Parque da Serra dos Órgãos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 (sete) dias úteis a contar da publicação, em observância ao § 1º do art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.943 - Processo nº 48500.002879/2015-12. Interessado: Central Fotovoltaica Assú I Ltda. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 11.370, de 22 de março de 2022, que autorizou o Interessado a explorar a UFV Assú I, CEG UFV.RS.RN.034180-0.01, localizada no município de Açu, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 14.944 - Processo nº 48500.002803/2015-89. Interessado: Central Fotovoltaica Assú II Ltda. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 11.371, de 22 de março de 2022, que autorizou o Interessado a explorar a UFV Assú II, CEG UFV.RS.RN.034181-9.01, localizada no município de Açu, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 14.945 - Processo nº 48500.002801/2015-90. Interessado: Central Fotovoltaica Assú III Ltda. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 11.372, de 22 de março de 2022, que autorizou o Interessado a explorar a UFV Assú III, CEG UFV.RS.RN.034182-7.01, localizada no município de Açu, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 14.946 - Processo nº 48500.002800/2015-45. Interessado: Central Fotovoltaica Assú IV Ltda. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 11.373, de 22 de março de 2022, que autorizou o Interessado a explorar a UFV Assú IV, CEG UFV.RS.RN.034183-5.01, localizada no município de Açu estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.947, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004954/2023-81. Interessado: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 20 (vinte) e de 50 (cinquenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Barro Alto - Barro Alto Furnas - Derivação Bautek, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 8,8 (oito vírgula oito) km de extensão, que interligará a LD 69 kV Barro Alto - Barro Alto Furnas à Subestação Bautek, localizada no município de Barro Alto, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.951, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006910/2022-13. Interessado: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica - CTEEP. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 13.192, de 22 de novembro de 2022, que autorizou a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica - CTEEP cadastrada sob CNPJ: 02.998.611/0001-04 a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.954, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005710/2023-16. Interessado: Buriti Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 47.290.852/0001-24. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 86 (oitenta e seis) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão 500kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará C2, circuito simples, 500 kV, com aproximadamente 296 (duzentos e noventa e seis) Km de extensão, que interligará a Subestação Buritizeiro 3 à Subestação São Gonçalo do Pará, localizada nos municípios de Buritizeiro, Lassance, Três Marias, Felixlândia, Pompéu, Papagaios, Pitangui, Conceição do Pará, Nova Serrana, São Gonçalo do Pará., todos no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.956, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001143/2023- 29. Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 44.323.802/0001-08. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 14.040, de 28 de março de 2023, que declarou de utilidade pública, para serviço administrativo, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., a área de terra de 64 (sessenta e quatro) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará C1, localizada nos municípios de Buritizeiro, Lassance, Três Marias, Felixlândia, Pompéu, Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Conceição do Pará e São Gonçalo do Pará, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.957, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005758/2023-24. Interessado: Elektro Redes S.A., CNPJ nº 02.328.280/0001-97. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 5.090,31 (cinco mil e noventa vírgula trinta e um) metros quadrados necessária à implantação da Subestação 34,5/13,8 kV Angatuba 2, localizada no município de Angatuba, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e anexo consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.283, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006839/2022-61. Interessados: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Equatorial, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. - CPFL SUL II, Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. - TESB, MEZ 5 Energia Ltda. - MEZ 5, Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, EDP Transmissão Litoral Sul S.A. - LITORAL SUL, Pampa Transmissão de Energia S/A - PAMPA, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Equatorial, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2023, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002233/2021-15, considerando o Requerimento Administrativo protocolado pela Enel Distribuição Rio - Enel RJ. CNPJ nº 33.050.071/0001-58, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 5/1996, decide por: (i) deferir parcialmente o pedido de Revisão Tarifária Extraordinária da Enel RJ, decorrente da pandemia da Covid-19 e da Lei Estadual nº 8.976/2020, considerando os valores de R\$ 74.246.571, 37 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020 e R\$ 59.281.335,99 (cinquenta e nove milhões duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos para o ano de 2021, a serem devidamente atualizados como componente financeiro no processo tarifário subsequentemente; e (ii) determinar que a Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado, considere esses valores na apuração dos indicadores de sustentabilidade referentes aos anos de 2020 e 2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005995/2022-12 e 48500.005994/2022-60, decide por conhecer do recurso administrativo interposto pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa, CNPJ nº 07.859.971/0001-30 em face da Resolução Autorizativa nº 12.823, de 2022, que autorizou a Recorrente a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida - RAP e, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 4.096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.004657/2020-93, 48500.004655/2020-02, 48500.004654/2020-50, 48500.004652/2020-61, 48500.004651/2020-16, 48500.004653/2020-13, 48500.004650/2020-71, 48500.004649/2020-47, 48500.004647/2020-58, 48500.004656/2020-49, 48500.001883/2020-12, 48500.001882/2020-78, 48500.001881/2020-23, 48500.001880/2020-89, 48500.001879/2020-54, 48500.001878/2020-18, 48500.001877/2020-65, 48500.001876/2020-11, 48500.001875/2020-76, 48500.001874/2020-21, 48500.001873/2020-87, 48500.001872/2020-32, 48500.001871/2020-98, 48500.001870/2020-43, 48500.001869/2020-19, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento, ao Pedido de Reconsideração interposto pela Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. CNPJ nº 23.417.495/0001-54 em face do Despacho nº 3.723, de 2023, que indeferiu o Requerimento Administrativo protocolado pela Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. com vistas à prorrogação de prazo estabelecido no Despacho nº 2.536, de 2023, mantendo os termos do Despacho na íntegra; e (ii) declarar que as condicionantes ii.a e ii.b não foram cumpridas e, portanto, o Despacho no 2.536, de 2023 perde a sua eficácia.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006659/2022-89, decide não conhecer o recurso interposto pela Laticínios Bom Sabor Eireli CNPJ nº 17.707.719/0001-60 em face do Despacho nº 3.585, de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.196, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005291/2023-12 e 48500.003975/2023-80, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Shell Brasil Petróleo Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 10.456.016/0001-67. em face do Despacho nº 3.319, de 2023, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD, mantendo seu inteiro teor; e (ii) declarar perda de objeto do pedido de Medida Cautelar interposto com vistas à suspensão do prazo de Parecer de Acesso até a decisão final de mérito.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.198, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000081/2019-51, decide conhecer e, no mérito, negar provimento, ao Pedido de Reconsideração interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A. cadastrada sob CNPJ: 23.274.194/0021-62 em face da Resolução Autorizativa nº 10.722, de 2021, que autorizou a Recorrente a realizar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade, outorgada por meio do Contrato de Concessão nº 62/2001-ANEEL, e estabeleceu os valores das correspondentes parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.201, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007868/2022-40, decide não conhecer o recurso interposto pela Antena Um Radiodifusão Ltda cadastrada sob CNPJ: 48.060.727/0003-52 em face do Despacho nº 3.850, de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.365, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005916/2014-55, decide conhecer Recurso Administrativo interposto pela Marlim Azul Energia S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.884.534/0001-00, em face do Despacho nº 1.305, de 2021, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de: (i) estabelecer o prazo de migração da conexão provisória da UTE Marlim Azul da Subestação Lagos 345 kV para a conexão definitiva da Subestação Lagos 500 kV de até 90 (noventa) dias a partir de 22 de março de 2024 ou a data de entrada em operação da SE Lagos 500 kV, o que ocorrer depois, após manifestação do ONS em função da conveniência hidrológica; (ii) declarar perda de objeto do Despacho nº 1.305, de 2021; e (iii) estabelecer que é de responsabilidade da UTE Marlim Azul instalar e desmobilizar os equipamentos da conexão provisória, devendo a desmobilização ocorrer em até 90 (noventa) dias após a entrada em operação comercial da UTE Marlim Azul na sua conexão definitiva.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000214/2021-12, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição Goiás (atual Equatorial Energia Goiás) cadastrada sob o CNPJ 01.543.032/0001-04, em face do Despacho nº 3.366, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, no sentido de manter a cobrança referente ao TOI nº 101331.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004262/2021-71, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição Goiás (atual Equatorial Energia Goiás) cadastrada sob o CNPJ 01.543.032/0001-04, em face do Despacho nº 3.669, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, no sentido de manter a cobrança referente ao TOI nº 216011.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003380/2023-24, decide não conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Laticínios Dupavão Ltda., CNPJ nº 11.050.240/0001-17, em face do Despacho nº 3.854, de 2023, que negou provimento ao Recurso Administrativo

interposto pela Requerente em face da decisão exarada pelo Despacho nº 2.478, de 2023, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, que negou provimento ao pedido de devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação em unidade consumidora na área de concessão da Cemig Distribuição S.A., cadastrada sob o CNPJ 06.981.180/0001-16 uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa e não se constatou ilegalidade na condução do processo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.369, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006864/2022-44, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Light Serviços de Eletricidade S.A. - Light, cadastrada sob o CNPJ 60.444.437/0001-46, em face da Resolução Homologatória nº 3.176, de 14 de março de 2023, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento no sentido de: (i) acatar a solicitação de ajuste de componente financeiro de neutralidade de restituição de crédito de PIS/Cofins, no valor de R\$ 40.143.793,99 (quarenta milhões cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três e noventa e nove) a preços de março de 2023, a ser aplicado no RTA de 2024 da concessionária; (ii) acatar a solicitação de componente financeiro relacionado à expansão de Mini e Microgeração Distribuída - MMDG em perdas regulatórias técnicas, no valor de R\$ 1.371.009,58, (um milhão e trezentos e setenta e um mil e nove e cinquenta e oito) a preços de março de 2023, a ser aplicado no RTA de 2024 da concessionária; e (iii) não acatar a solicitação de componente financeiro no RTA de 2023 relacionado à expansão de MMDG na Parcela B e em perdas regulatórias não técnicas.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000939/2022-83, decide conhecer e, no mérito, negar provimento, ao Pedido de Reconsideração interposto pela Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. cadastrada sob o CNPJ 04.739.720/0001-24, em face do Despacho nº 1.018, de 2023, que negou provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Recorrente com vistas ao expurgo de indisponibilidades ocorridas na Usina Termelétrica - UTE Pampa Sul.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005889/2023-10 decide por não conhecer, por ser intempestivo, do Pedido de Impugnação sem efeito suspensivo apresentado pela Cia De Cimento Itambé, inscrita no CNPJ nº 76.630.573/0001-60, Referente ao Processo de Recontabilização Nº 4585, em Face da Deliberação do Conselho de Administração da CCEE na sua 128ª Reunião, realizada em 04 de outubro de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003254/2023-70, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao requerimento administrativo protocolado pela Statkraft Comercialização de Energias S.A. cadastrada sob o CNPJ 41.808.680/0001-51, com vistas à decisão análoga à exarada nos Despachos nº 2.258 de 2023 e 3.594 de 2023, referentes à aplicação do monitoramento por 6 (seis) ciclos de contabilização e liquidação aplicada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004925/2021-58, decide por extinguir, por perda do objeto, o processo relativo ao pedido de anuência prévia à prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo do contrato de mútuo celebrado entre a Celesc Distribuição S.A. CNPJ nº 08.336.783/0001-90 e a Celesc Geração S.A. CNPJ nº 08.336.804/0001-78.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48100.001551/1997-77, decide: (i) conhecer do Requerimento Administrativo da Paulista Lajeado Energia S. A. Inscrita sob o CNPJ Nº 03.491.603/0001-21 para, no mérito, dar parcial provimento no sentido de autorizar a Concessionária a comercializar excedente de energia, desde que 62,38% (sessenta e dois vírgula trinta e oito por cento) de sua garantia física total da Usina Luís Eduardo Magalhães seja destinada ao ACR, sempre com anuência dos demais consorciados; e (ii) aprovar a minuta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 05/1997 - ANEEL para alterar a redação da Décima Primeira Subcláusula de modo a fazer constar o percentual de 62,38% da garantia física a ser destinado às distribuidoras de energia elétrica; e (iii) estabelecer que a Concessionária deverá assinar o referido Termo Aditivo em até 30 (trinta) dias após a convocação para a assinatura a ser feita pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002082/2003-93, decide conhecer e, no mérito, indeferir o pedido da Córrego Fundo SPE Ltda, cadastrada sob o CNPJ 22.890.550/0001-66, de excludente de responsabilidade, bem como o pedido de recomposição do prazo de outorga por igual período, da PCH Córrego Fundo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PR.029505-1.01, localizada no município de Colorado e Paranapoema, estado do Paraná.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005358/2022-38, decide por: (i) determinar a transferência dos ativos que compõem a linha em 138kV Rio Verde - Cachoeira Dourada de Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, para a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (antiga Enel Distribuição Goiás), inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, nos termos da Resolução Normativa nº 916, de 2021; e (ii) revogar a Resolução Autorizativa nº 8.409, de 2019.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 4.112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.004270/2021-18, 48500.004269/2021-93 e 48500.004268/2021-49 Interessada: Anexo. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFV Boa Hora 4, CEG nº UFV.RS.PE.037814-3.01, UFV Boa Hora 5, CEG nº UFV.RS.PE.037815-1.01 e UFV Boa Hora 6, CEG nº UFV.RS.PE.037816-0.01. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAÍS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 4.432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.004769/2022-14. Interessado: Construnível Energias Renováveis Ltda.. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Jaguariáiva, com 8.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.035003-6.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 4.456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.005564/2022-48. Interessadas: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, CNPJ/MF nº 33.541.368/0001-1; Dunas Transmissão de Energia S.A., CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44; Iracema Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 09.250.729/0001-90; Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA, CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30; Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletrobras-Eletronorte, CNPJ/MF nº 00.357.038/0001-16; Interligação Elétrica Norte e Nordeste - IENNE, CNPJ/MF nº 09.276.712/0001-02; ARGO VI Transmissão de Energia S.A. - ARGO VI CNPJ/MF nº 20.514.555/0001-69; CYMI Construções e Participações S.A, CNPJ/MF nº 07.003.107/0001-32; Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A. - ARGO, CNPJ 24.624.551/0001-94; e, Sistema de Transmissão Nordeste S.A. (STN), CNPJ/MF nº 28.367.479/0001-18. Decisão: estabelecer os valores devidos pela elaboração dos relatórios R2, R3 R4 e R5 relativos ao Relatório R1 EPE-DEE-RE-014/2022, de acordo Resolução nº 934/2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 4.466, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: altera as denominações e transfere as autorizações das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV Várzea da Palma 1, Várzea da Palma 2 e Várzea da Palma 3. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos dos processos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

THAÍS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 4.494, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.000271/2023-55. Interessado: Parque Lavras Serviços de Operação SPE Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Parque Lavras, com 12.042 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SP.029615-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos da tabela a seguir, de 27 de outubro de 2023, constantes, respectivamente, dos Processos nºs 48500.002732/2022-43, 48500.002733/2022-98, 48500.002734/2022-32, 48500.002735/2022-87, 48500.002736/2022-21, 48500.002737/2022-11, 48500.002737/2022-76, 48500.002738/2022-11, 48500.002739/2022-65, 48500.002740/2022-90, 48500.002741/2022-34, 48500.002742/2022-89, disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>, publicados no D.O. de 01.11.2023, seção 1, p. 113, v. 161, n. 208,

Onde se lê	Empreendimento	Lat	Long
4.121, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque I	-37,288027999999997	-8,6661750000000008
4.122, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque II	-37,274453000000001	-8,6739169999999994
4.123, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque III	-37,256881	-8,6640920000000001
4.124, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque IV	-37,257967000000001	-8,6491969999999991
4.125, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque V	-37,244439	-8,633775
4.126, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque VI	-37,233775000000001	-8,6448079999999994
4.127, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque VII	-37,219332999999999	-8,6439920000000008
4.128, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque VIII	-37,217025	-8,6423889999999997
4.129, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque IX	-37,213231	-8,624072
4.130, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque X	-37,203322	-8,5989109999999993
4.131, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque XI	-37,176496999999998	-8,5968330000000002
4.132, de 27 de outubro de 2023	UFV Buíque XII	-37,182994000000001	-8,6114719999999991

Leia - se	Empreendimento	Lat	Long
4.121, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque I	-8,6661750000000008	-37,288027999999997
4.122, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque II	-8,6739169999999994	-37,274453000000001
4.123, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque III	-8,6640920000000001	-37,256881
4.124, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque IV	-8,6491969999999991	-37,257967000000001

4.125, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque V	-8,633775	-37,244439
4.126, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque VI	-8,6448079999999994	-37,233775000000001
4.127, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque VII	-8,6439920000000008	-37,219332999999999
4.128, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque VIII	-8,6423889999999997	-37,217025
4.129, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque IX	-8,624072	-37,213231
4.130, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque X	-8,5989109999999993	-37,203322
4.131, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque XI	-8,5968330000000002	-37,176496999999998
4.132, de 27 de outubro de 2023	EOL Buíque XII	-8,6114719999999991	-37,182994000000001

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 21 de novembro de 2023.

Nº 4.486 - Processo nº: 48500.000643/2022-62. Interessados: Ventos de São Guilherme Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Luzia 12. Unidades Geradoras: UG10 a UG12, de 4.500,00 kW cada. Localização: Municípios de Monte das Gameleiras, Serra de São Bento e São José do Campestre, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.487 - Processo nº: 48500.000678/2020-30. Interessados: Lightsource Milagres I Geração De Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Milagres I. Unidades Geradoras: UG01 a UG172, de 190,35 kW cada. Localização: Município de Abaiara, no estado do Ceará.

Nº 4.488 - Processo nº: 48500.000677/2020-95. Interessados: Lightsource Milagres II Geração de Energia LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Milagres II. Unidades Geradoras: UG1 a UG172, de 190,35 kW cada. Localização: Município de Abaiara, no estado do Ceará.

Nº 4.489 - Processo nº: 48500.000676/2020-41. Interessados: Lightsource Milagres III Geração De Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Milagres III. Unidades Geradoras: UG01 a UG172, de 190,35 kW cada. Localização: Município de Abaiara, no estado do Ceará.

Nº 4.490 - Processo nº: 48500.000675/2020-04. Interessados: Lightsource Milagres IV Geração de Energia LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Milagres IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG172, de 190,35 kW cada. Localização: Município de Abaiara, no estado do Ceará.

Nº 4.491 - Processo nº: 48500.000674/2020-51. Interessados: Lightsource Milagres V Geração De Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Milagres V. Unidades Geradoras: UG01 a UG172, de 190,35 kW cada. Localização: Município de Abaiara, no estado do Ceará.

Nº 4.492 - Processo nº: 48500.002768/2021-46. Interessados: Eólica Santo Agostinho 21 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Santo Agostinho 21. Unidades Geradoras: UG5, de 6.200,00 kW. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 214/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
874.095/2011-HELMO BAGDÁ GAMA
870.509/2002-MARCIA OSIAS DE AZEVEDO MELO
870.877/2021-B & W MINERAÇÃO DO BRASIL
871.629/2021-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
871.642/2021-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
873.759/2011-FERNANDES SPILLERE ENGENHARIA LTDA ME
872.105/2021-THALMON RUELA CAMPAGNOLI
871.628/2021-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
871.961/2015-MATHEUS BARRETO GOMES
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
870.572/2011-ABIARA CONSULTORIA, PESQUISAS, MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-ALVARÁ Nº2.787/2011
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
870.291/2020-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.
870.206/2020-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.
Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)
871.236/2017-CSN CIMENTOS S.A.-AI Nº6298/2022
Defesa aceita - Auto de infração(2654)
871.236/2017 - CSN CIMENTOS S.A. - AI Nº 6298/2022
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.830/2019-ATAIDE & ATAIDE COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS PARA REPOSICAO E DECORACAO LTDA-OF. Nº39543/2023
870.114/2012-CEFAS MINERACAO EIRELI-OF. Nº39970/2023/DIFIS-BA/ANM
870.222/2016-GENARIO DANTAS PACHECO-OF. Nº39714/2023/DIFIS-BA/ANM
870.480/2020-MARA FERNANDA FARIA CEZAR FERREIRA-OF. Nº39973/2023/DIFIS-BA/ANM
874.984/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-OF. Nº40247/2023
871.429/2016-SM GRANITOS LTDA ME-OF. Nº40308/2023
870.152/2016-PEDREIRA INTERATIVA LTDA.-OF. Nº39969/2023
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
870.098/2015-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA-ARACATU/BA - Guia nº 459/2023-16.000T/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
871.060/2020-GUIMARAES PEDRAS E TRANSPORTES LTDA -Alvará Nº4.384/2020
872.299/2021-BRASIL MINERACAO LTDA -Alvará Nº1.510/2022
871.318/2022-DANIEL REZENDE -Alvará Nº8176/2022

